

Publicado no Minas Gerais do dia 01/06/23 na pág 32 a 34
EDITAL DE LEILÃO Nº 03111/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03111/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 886/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de Maio de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 149 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 17, 24, 54, 56, 67, 70, 97, 98, 99, 103, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 120, 121, 124, 125, 127, 133, 134, 150, 156 e 157, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances on-line;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de Junho de 2023 às 09:00, e se encerrará no dia 23 de Junho de 2023 às 17:00 ;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visita:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 16 de Junho de 2023, no horário de 09:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Pátio De Apreensão De Veículos Santa Barbara - SAO BERNARDO, situado no(a) Rua Antonio Adelino de Paula, nº 261 - FIRMA, Bairro Sao Bernardo, Santa Barbara-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números 17, 24, 54, 56, 67, 70, 97, 98, 99, 103, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 120, 121, 124, 125, 127, 133, 134, 150, 156 e 157; são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 21 de junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 159.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 10 de julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 159.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ITABIRA, com sede na Avenida Prefeito Li Guerra, nº 1751, Praia, Itabira - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Prefeito Li Guerra, nº 1751, Praia, Itabira - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itabira - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itabira, 2 de Maio de 2023.

HELTON COTA LOPES
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	672	Conservado	9C2KC2200MR089542	RNG9E23	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2021	R\$ 6.000,00
2	672	Conservado	9C2JC30103R162802	GYD8I96	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.000,00
3	672	Sucata	LXYXCBL09F0220922	-	-	Branca	2014	R\$ 200,00
4	672	Sucata	9C2KC08105R072467	HAS8954	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 350,00
5	672	Conservado	9C2JC250WWR221725	GWE5E43	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 900,00
6	672	Conservado	9C6KE1950E0010039	OQS1089	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R\$ 1.300,00
7	672	Sucata	9C2JC30104R048985	GVN2697	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 350,00
8	672	Sucata	9C2JC30101R046219	GVD3131	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
9	672	Conservado	9C2JC30708R220814	HBP7895	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
10	672	Conservado	9C2KC2500NR041831	RUB8J45	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	R\$ 6.000,00
11	672	Conservado	9C2JC30102R234691	GYD3810	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 600,00
12	672	Conservado	9C6KE092080232647	HFZ4G07	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 1.000,00
13	672	Conservado	9C2KC08108R239853	HHO1F79	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 1.200,00
14	672	Sucata	9C2JC4120AR127680	HKK9513	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 350,00
15	672	Conservado	9C6KE094070013137	HBP7410	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
16	672	Conservado	9C2JD17102R013708	HAC0114	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 1.000,00
17	672	Sucata	9C2KC08508R079286	HIH3357	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 500,00
18	672	Conservado	9C2KC08508R062523	HFV2C97	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	R\$ 1.000,00
19	672	Conservado	9C2KC2500HR055300	PZY0506	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R\$ 4.000,00
20	672	Sucata	9C2MD2701SR502360	GTU1017	Honda/Nx 200	Vermelha	1995	R\$ 500,00
21	672	Conservado	9C2JC30708R127484	HGU5E72	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
22	672	Conservado	9C6KE120090025862	KKB6215	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	R\$ 600,00
23	672	Sucata	LXYXCBL00D0504517	-	-	Prata	2012	R\$ 300,00
24	672	Sucata	9C6KE1940F0039367	PVF7806	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2014	R\$ 250,00
25	672	Sucata	9C2MD34006R000214	HCB8818	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2005	R\$ 500,00
26	672	Conservado	9C2JC4110AR663179	HIH4112	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
27	672	Sucata	9CDNF41LJ8M233589	HBP7851	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 300,00
28	672	Conservado	9C6KE044050095781	HBV5501	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 600,00
29	672	Sucata	LXYXCBL01C0565325	-	-	Vermelha	2011	R\$ 300,00
30	672	Conservado	9C2KC08108R060757	HBP7G21	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 900,00
31	672	Sucata	9C2KC08506R819380	HBP7209	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 400,00

32	672	Sucata	9C2KC1550AR220698	HIH4273	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 400,00
33	672	Sucata	94J2XSBC88M010832	HBP7879	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 100,00
34	672	Conservado	9C2JC30103R001751	GXD5G62	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 600,00
35	672	Conservado	9C2JC30708R097408	HF13148	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
36	672	Conservado	9C2JC30707R139693	HEN5047	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 600,00
37	672	Conservado	9C6KE044050134125	HBP7174	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
38	672	Sucata	9C2JC30104R029768	HAS2986	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 400,00
39	672	Sucata	9C2JC1801MR595915	GNL1057	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 200,00
40	672	Sucata	9C2JC30101R064805	GYF7810	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
41	672	Sucata	9C2KC1670CR533636	HEX4B53	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 400,00
42	672	Conservado	9C6KE1200A0043586	HJQ4686	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 900,00
43	672	Conservado	9C2KC2210NR078282	RUF9B88	Honda/Cg 160 Titan	Amarela	2022	R\$ 6.000,00
44	672	Sucata	LWYMCA202F6013376	PXH5662	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 100,00
45	672	Sucata	9C2KC08506R806256	HXA6118	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 300,00
46	672	Conservado	9C2KC1670BR629050	HJR9982	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 1.300,00
47	672	Sucata	LWYMCA200E6052904	PXL9878	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R\$ 100,00
48	672	Conservado	9C2KC08204R028945	HBB4F21	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 700,00
49	672	Sucata	9C2KC08304R001592	HBP2653	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R\$ 400,00
50	672	Conservado	9C2KC08108R075317	HFV2176	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 1.000,00
51	672	Conservado	9C2KC08208R003123	HFJ1472	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 800,00
52	672	Sucata	9C2JC4110CR461931	NRO9278	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 400,00
53	672	Conservado	9C2KC08207R010268	HDP1439	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R\$ 800,00
54	672	Sucata	9C2JC30102R216274	GYD1735	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
55	672	Sucata	9C6KE043030021856	HAU9353	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 300,00
56	672	Sucata	9C2JC1801LR505404	GOF5912	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 300,00
57	672	Sucata	9C2JC30101R231493	GXD5152	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
58	672	Sucata	9C2KC08105R034401	HBB8547	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 450,00
59	672	Sucata	9C2JC30707R102647	MGL0171	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 250,00
60	672	Sucata	9C62TW000L0030665	GOQ1334	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 400,00
61	672	Sucata	9C2JC250XWR096570	GXD7726	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 150,00
62	672	Sucata	9C2KC08105R127403	HAS6519	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 300,00
63	672	Sucata	9C2KC08104R022045	HB14534	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 200,00
64	672	Sucata	9C2JC250WWR158518	GSN8609	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
65	672	Sucata	9C6KE1220A0109591	HK19616	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 300,00
66	672	Sucata	9C2JC2500YR023060	GYF8013	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
67	672	Sucata	CG125BR2154578	GXL0228	Honda/Mi 125	Prata	1985	R\$ 100,00
68	672	Sucata	93FST15089M000928	HF14707	Kasinski/Seta 150	Prata	2008	R\$ 150,00
69	672	Sucata	9C2HA07004R018794	GXL8939	-	Verde	2004	R\$ 100,00
70	672	Sucata	58W109172	GQA7367	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1986	R\$ 100,00
71	672	Conservado	9C2HB0210CR490137	HFB3127	Honda/Pop100	Preta	2012	R\$ 500,00
72	672	Conservado	9C2JC41109R030257	HAQ7745	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
73	672	Sucata	9C6KE091070020803	HDZ0772	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 300,00
74	672	Sucata	9C2KC1670CR605037	OME4316	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 500,00
75	672	Sucata	94J2XCCD88M026895	-	-	Prata	2008	R\$ 200,00
76	672	Sucata	94J2XDCG77M020647	HBP7626	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 100,00
77	672	Sucata	9C6KE1440B0016719	HEF2562	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R\$ 100,00
78	672	Sucata	94J2XECL78M025875	HBP7731	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R\$ 200,00
79	672	Sucata	9C2JC2500XR198592	GYF8004	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 200,00
80	672	Conservado	9C2KC08204R024437	HBP7045	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	R\$ 700,00
81	672	Conservado	9C2KC08108R218044	HHU9H73	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 900,00
82	672	Sucata	9CDNF41LC8M001170	HDZ9332	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Preta	2008	R\$ 300,00
87	672	Sucata	9C2JC30101R119797	GWY4078	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
90	672	Conservado	9BWCA05W86T030156	HDH0025	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 5.000,00
91	672	Sucata	9BWZZ30ZDP025640	GPK5970	Vw/Voyage	Azul	1982	R\$ 300,00
92	672	Sucata	9BWZZ30ZNT143702	BLY2723	Vw/Gol Cl	Verde	1992	R\$ 300,00
93	672	Sucata	9BD146000L3611818	GOI1384	Fiat/Uno Cs Export	Vermelha	1990	R\$ 300,00

94	672	Conservado	9BD15802784968097	HFX9G69	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	R\$ 6.000,00
95	672	Sucata	9BD178016V0470716	GRV1410	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 300,00
96	672	Sucata	9BWZZZ377ST038824	LZN5931	Vw/Gol Gli 1.8	Vermelha	1995	R\$ 300,00
97	672	Sucata	9BWZZZ30ZNT084545	GOH2H45	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 300,00
98	672	Sucata	5C11JBC158478	GLO0206	Gm/Chevette	Prata	1982	R\$ 200,00
99	672	Sucata	9BWZZZ373WT023665	GVU5670	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R\$ 200,00
100	672	Sucata	9BWZZZ30ZKT019584	LJE5120	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R\$ 200,00
101	672	Sucata	9362A7LZ94B016180	HBR9136	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	R\$ 200,00
102	672	Sucata	9BWZZZ30ZDP062922	GLT4508	Vw/Voyage	Verde	1983	R\$ 200,00
103	672	Sucata	9BFZZZ54ZLB065034	GTE8393	Ford/Escort L	Dourada	1990	R\$ 200,00
104	672	Sucata	9BWZZZ327TP042995	JYJ8589	Vw/Santana 2000 Mi	Vermelha	1996	R\$ 300,00
105	672	Sucata	BT440806	GPG2471	Vw/Passat Ts	Verde	1981	R\$ 200,00
106	672	Sucata	9BD15802AB6502592	HJW3H68	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2010	R\$ 300,00
107	672	Sucata	BA386070	GVO5036	Vw/Brasilia	Bege	1977	R\$ 200,00
108	672	Sucata	9BWCA05Y01T121206	GZF3791	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 300,00
109	672	Sucata	ZFA16000R5066595	GMZ9A40	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R\$ 300,00
110	672	Sucata	9BD14600003034766	GNU5191	Fiat/Uno S	Prata	1985	R\$ 200,00
111	672	Conservado	930MAJ01KG004775	QWW4284	R/Reboques Ma Maa 750	Cinza	2019	R\$ 500,00
112	672	Conservado	9BD178016T0090776	BMP0358	Fiat/Palio Ed	Verde	1996	R\$ 1.000,00
113	672	Sucata	9BFZZZ54ZLB052617	GNJ6444	Ford/Verona Glx	Cinza	1990	R\$ 300,00
114	672	Sucata	9BWZZZ30ZKT031748	BRH7413	Vw/Voyage Glx	Preta	1989	R\$ 200,00
115	672	Sucata	9BD146000H3201716	GLI2102	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R\$ 300,00
116	672	Sucata	9BD146000R5227968	GQO4C99	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 200,00
117	672	Sucata	9BWZZZ377TT125168	GUL6283	Vw/Gol Atlanta	Azul	1996	R\$ 200,00
119	672	Conservado	9BGSA1910AB181936	HMC5305	Chevrolet/Classic	Cinza	2009	R\$ 5.000,00
120	672	Sucata	BJ761952	GPG9010	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1978	R\$ 50,00
121	672	Sucata	9BWZZZ55ZSB677573	GQR4230	Vw/Logus Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 200,00
122	672	Sucata	9BWZZZ55ZPB315401	GPI5758	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R\$ 200,00
123	672	Sucata	9BD146000J3321327	GKM0427	Fiat/Uno Cs	Azul	1988	R\$ 200,00
124	672	Sucata	9BD146000L3619827	GPJ6461	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 200,00
125	672	Sucata	9BGTC11UJJC158767	GLK6955	Gm/Chevette Sl	Bege	1988	R\$ 100,00
126	672	Sucata	9BFXXLBABGU16928	GQG5543	Ford/Escort Gl	Cinza	1986	R\$ 100,00
127	672	Sucata	9BFZZZFHAWB262593	MVO4951	Ford/Fiesta	Branca	1998	R\$ 100,00
128	672	Sucata	9BD146000P5087704	GNI8961	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 200,00
129	672	Conservado	9BGTC11UKKC137422	GTM1774	Gm/Chevette	Azul	1989	R\$ 1.000,00
130	672	Sucata	9BD255044V8563397	KMF5653	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R\$ 300,00
131	672	Sucata	9BD146048V5897503	GMP7814	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 300,00
132	672	Sucata	9BGPB69M0CB308431	AVM2190	Chevrolet/Cruze Lt Nb	Branca	2012	R\$ 4.000,00
133	672	Sucata	9BG5TE15UFC159058	GKK1744	Gm/Chevette Marajo Sl	Prata	1985	R\$ 50,00
134	672	Sucata	9BD159056W9210445	GV16711	Fiat/Tempra 8v	Azul	1998	R\$ 200,00
135	672	Conservado	9BWZZZ377ST021073	GQH5316	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 2.000,00
136	672	Sucata	94DJBYL10BJ560101	HIX0652	Nissan/Grand Livina 18s	Preta	2010	R\$ 800,00
137	672	Sucata	9BD15808814196602	GSG0697	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	R\$ 800,00
138	672	Sucata	9BFZZZFHAWB234841	GXT4249	Ford/Fiesta	Verde	1998	R\$ 200,00
139	672	Sucata	9BWD09N7BP001186	HNZ3138	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2010	R\$ 1.800,00
140	672	Conservado	9BGSU19F0CB147927	OCB1C48	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2011	R\$ 5.000,00
141	672	Sucata	9BD17164G85221056	HGB9685	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.800,00
142	672	Conservado	VF36ERFN26L006298	HDF0013	I/Peugeot 407 Sw 20a	Prata	2005	R\$ 4.000,00
143	672	Conservado	9BFZK53A99B108157	HKO6968	Ford/Ka Flex	Prata	2009	R\$ 5.000,00
144	672	Sucata	8AGSA19908R132678	HBR3710	I/Gm Classic Life	Prata	2007	R\$ 1.800,00
145	672	Conservado	9BFZK53A3BB285079	ETS6480	Ford/Ka Flex	Preta	2011	R\$ 5.000,00
146	672	Conservado	9BWZZZ30ZNP238519	GOI9893	Vw/Saveiro Cl	Prata	1992	R\$ 1.000,00
147	672	Conservado	9BD146000R5199582	MQR3264	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 1.000,00
148	672	Conservado	9BWZZZ327VP008970	GQG9A32	Vw/Santana 2000 Mi	Azul	1997	R\$ 1.000,00
150	672	Sucata	9BWZZZ30ZJT067189	GN12860	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 200,00
151	672	Sucata	9BD178016V0258121	AGZ3092	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.000,00

152	672	Conservado	93HFB9640EZ121713	OER0B13	Honda/Civic Lxr	Branca	2013	R\$ 30.000,00
153	672	Conservado	9BGJG19BWWB546196	GSO5610	Gm/Vectra Gl	Prata	1998	R\$ 2.500,00
154	672	Sucata	9BWAG45U7JP036558	QNO1168	Vw/Novo Gol Track Mcv	Branca	2017	R\$ 2.500,00
155	672	Sucata	9BD18221422033091	GZK7726	Fiat/Brava Sx	Azul	2001	R\$ 2.500,00
156	672	Sucata	5C08ABC117227	GLT6813	Gm/Chevette Hatch	Branca	1982	R\$ 50,00
157	672	Sucata	BJ820573	GLT1316	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1979	R\$ 100,00
158	672	Conservado	9BD27801052429343	GHA2005	Fiat/Strada Fire	Preta	2004	R\$ 3.000,00
159	672	Sucata	9BD159000R9085299	GTA9438	Fiat/Tempra le	Azul	1994	R\$ 300,00